



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA  
PORTUGUESA - MODALIDADE A DISTÂNCIA

LENILDO SOUSA FERNANDES

**A INTERSEÇÃO ENTRE LITERATURA E DIREITOS HUMANOS EM  
NARRATIVAS DE TESTEMUNHO**

JOÃO PESSOA  
JULHO DE 2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA  
PORTUGUESA - MODALIDADE A DISTÂNCIA

LENILDO SOUSA FERNANDES

**A INTERSEÇÃO ENTRE LITERATURA E DIREITOS HUMANOS EM  
NARRATIVAS DE TESTEMUNHO**

Trabalho apresentado à Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa - Modalidade a Distância da Universidade Federal da Paraíba, como requisito para a obtenção do grau de Licenciado (a) em Letras.

**Orientadora:** Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Amanda Ramalho de Freitas Brito

JOÃO PESSOA  
JULHO DE 2024

**Catálogo na publicação**  
**Seção de Catalogação e Classificação**

F363i Fernandes, Lenildo de Sousa.

A interseção entre literatura e direitos humanos em narrativas de testemunho / Lenildo de Sousa Fernandes.  
- João Pessoa, 2024.

39 f. : il.

Orientadora : Amanda Ramalho de Freitas Brito.  
TCC (Graduação) - Universidade Federal da Paraíba/Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, 2024.

1. Direitos humanos. 2. Literatura. 3. Humanidade.  
I. Brito, Amanda Ramalho de Freitas. II. Título.

UFPB/CCHLA

CDU 82:342.7

LENILDO SOUSA FERNANDES

**A INTERSEÇÃO ENTRE LITERATURA E DIREITOS HUMANOS EM  
NARRATIVAS DE TESTEMUNHO**

Trabalho apresentado à Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa – Modalidade a Distância da Universidade Federal da Paraíba, como requisito para a obtenção do grau de Licenciado(a) em Letras.

Data de aprovação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Banca examinadora

---

Nome e Título do(a) Orientador(a)

---

Nome e Título do(a) Examinador(a)

---

Nome e Título do(a) Examinador(a)

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	6
<b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b> .....	9
2.1 OS DIREITOS HUMANOS.....	9
2.2 CONCEITO DE LITERATURA E SUA RELAÇÃO COM A SOCIEDADE .....	10
2.3 A LITERATURA COMO INSTRUMENTO DE HUMANIZAÇÃO .....	12
2.4 A LITERATURA NO ÂMBITO PSICOLÓGICO E SOCIAL .....	15
2.5 DIREITOS HUMANOS E LITERATURA .....	18
<b>3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS</b> .....	22
<b>4 RESULTADOS E DISCUSSÕES</b> .....	23
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	35
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	37

## RESUMO

Este estudo examina a intersecção entre Direitos Humanos e Literatura por meio da análise de obras como *O Diário de Anne Frank* (Frank, 2013), *É Isto Um Homem?* (Levi, 2022) e *Contos de Kolimá* (Chalámov, 2020). O objetivo é buscar uma interdisciplinaridade entre Direitos Humanos e Literatura, demonstrando a privação da dignidade humana nas obras analisadas e discutir a persistência e resistência a essas formas de tirania e violação de direitos na era contemporânea. Verificou-se que a literatura possibilita uma compreensão mais ampla da diversidade humana e dos diversos dramas vivenciados, promovendo uma comunhão universal de experiências. Para Anne Frank, escrever representava uma forma de resistência ao nazismo e de superação da solidão. Em *Contos de Kolimá*, o autor busca manter sua humanidade mesmo em condições extremas de totalitarismo, enquanto em *É Isto Um Homem?*, o autor reflete sobre a condição humana e encontra sentido mesmo diante da calamidade. Essas obras ilustram como a literatura pode estimular os leitores a se tornarem seres humanos melhores, reforçando a importância da literatura como um direito fundamental, que permite aos indivíduos a capacidade de se comoverem e de ajudarem uns aos outros.

**Palavras-chave:** Direitos Humanos; Literatura; Humanidade.

## ABSTRACT

This study examines the intersection between Human Rights and Literature through the analysis of works such as *The Diary of Anne Frank* (Frank, 2013), *Is This a Man?* (Levi, 2022) and *Tales of Kolimá* (Chalámov, 2020). The objective is to seek an interdisciplinarity between human rights and literature, demonstrating the deprivation of human dignity in the works analyzed and discussing the persistence and resistance to these forms of tyranny and violation of rights in the contemporary era. It was found that literature enables a broader understanding of human diversity and the different dramas experienced, promoting a universal communion of experiences. For Anne Frank, writing represented a form of resistance to Nazism and overcoming loneliness. In "Tales of Kolimá", the author seeks to maintain his humanity even in extreme conditions of totalitarianism, while in "Is This a Man?", the author reflects on the human condition and finds meaning even in the face of calamity. These works illustrate how literature can encourage readers to become better human beings, reinforcing the importance of literature as a fundamental right, which allows individuals the ability to be moved and to help each other.

**Keywords:** Human Rights; Literature; Humanity.

## 1 INTRODUÇÃO

Constantemente questiona-se a utilidade de ler e escrever literatura. Afinal, em uma sociedade que luta para resolver suas questões de ordem material imediata, as preocupações são outras além de dedicar tempo à leitura de alguns versos de um poema ou à apreciação de uma peça de teatro. Nesse cenário, a literatura frequentemente é vista como uma distração ou um *hobby*, reservado apenas para aqueles que têm interesse ou tempo disponível, e não como algo de valor cultural e humano ao qual todos têm direito.

Para Santos (2002), essa postura é fruto da falta de compreensão, associada a sentimentos de culpa. Essa acusação foi corroborada por escritores como Theodor Adorno e Blanchot, os quais questionaram a viabilidade de continuar a produção poética ou narrativa após Auschwitz. Eles consideram a literatura vã e até mesmo pecaminosa, pois não impede a ocorrência da desumanidade (Compagnon, 2014).

No entanto, esses autores, ao defenderem a possibilidade de criação literária após uma tragédia como o Holocausto, não levam em conta que a função primordial da literatura é a humanização, como aponta Candido (2002). Isso consiste em afirmar a humanidade das pessoas, incluindo tanto os aspectos positivos quanto os negativos da natureza humana.

A arte literária promove a conexão entre indivíduos e desvenda a complexidade da experiência humana. Por essa razão, merece ser explorada e analisada, pois oferece uma ferramenta para preservar e compartilhar vivências de pessoas que podem estar geograficamente distantes ou que vivem em realidades distintas das nossas. Isso nos conscientiza sobre a diversidade das pessoas e a discrepância entre seus valores e os nossos (Compagnon, 2014).

Assim, no tocante aos Direitos Humanos e à Literatura, nota-se não raro que os indivíduos não conhecem seus direitos intrínsecos, nem percebem as violações dos mesmos ao seu redor, realidade que impossibilita seu desenvolvimento e sua atuação plena na sociedade em que vivem. Por esta razão, delinea-se o assunto do trabalho visando compreender a interdisciplinaridade entre os Direitos Humanos e a Literatura, mediante o estudo das seguintes obras: *O Diário de Anne Frank* (Frank, 2013), *É Isto Um Homem?* (Levi, 2022) e *Contos de Kolimá* (Chalámov, 2020), com o fim de abranger a perspectiva do emprego da literatura como elemento humanizador e comunicador de direitos.

Adstrito a isso, o objetivo deste trabalho é, portanto, buscar uma interdisciplinaridade entre Direitos Humanos e Literatura, demonstrando a privação da dignidade humana nas obras

analisadas e discutir a persistência e resistência a essas formas de tirania e violação de direitos na era contemporânea.

Para tanto, serão utilizados métodos básicos de pesquisa visando a explorar conhecimentos úteis e divulgar conclusões autênticas sobre o tema apresentado. O método consistirá em uma pesquisa qualitativa, por meio da qual procuraremos mapear a relação entre os direitos humanos e a literatura, enfatizando a necessidade de o indivíduo ser respeitado e reconhecido, ou seja, ser visto como pessoa digna de direitos.

A motivação para investigar esse tema surgiu da crença na importância da literatura como uma forma de arte que pode gerar mudança social e promover a justiça. Além disso, a atualidade das questões relacionadas aos direitos humanos torna esse estudo ainda mais relevante, pois estamos constantemente confrontados com desafios e violações nesse campo.

Nessa perspectiva, a relevância deste objeto de estudo reside na sua capacidade de abordar questões fundamentais sobre a condição humana, os direitos inalienáveis e as formas de resistência contra violações desses direitos. A intersecção entre os Direitos Humanos e a Literatura oferece uma perspectiva única para examinar e compreender essas questões, pois a literatura tem o poder de sensibilizar, provocar reflexão e promover a empatia.

Pesquisas prévias realizadas sobre o tema fornecem um rico campo de referências. Estudos acadêmicos têm explorado a relação entre literatura e direitos humanos, destacando como obras literárias podem servir como ferramentas poderosas para promover a consciência e a defesa dos direitos humanos. Autores como Antonio Candido e Antônio Fester (1989), Dalmo de Abreu Dallari (2012) e Marconi Pequeno (2016) têm contribuído significativamente para essa área de estudo, fundamentando as interações entre literatura, direitos humanos e sociedade.

Sendo assim, ao explorar obras literárias que retratam experiências de indivíduos submetidos a regimes opressivos e desumanizadores, como as mencionadas *O Diário de Anne Frank*, *É Isto Um Homem?* e *Contos de Kolimá*, este estudo buscará analisar os aspectos literários e extrair lições valiosas sobre a importância dos direitos humanos e a necessidade de sua proteção.

Como a intersecção entre os Direitos Humanos e a Literatura pode contribuir para a compreensão da dignidade humana, a identificação de violações de direitos e a promoção da resistência contra a desumanização, com base na análise das obras *O Diário de Anne Frank*, *É Isto Um Homem?* e *Contos de Kolimá*?

A hipótese deste estudo é que as obras literárias contemporâneas podem fornecer entendimentos profundos sobre a condição humana sob regimes opressivos e desumanizadores,

permitindo a identificação de violações de direitos humanos e promovendo a sensibilização e a resistência contra tais injustiças.

Dito isso, este estudo tem como objetivo analisar a interação entre os Direitos Humanos e a Literatura por meio da investigação das obras *O Diário de Anne Frank*, *É Isto Um Homem?* e *Contos de Kolimá*, visando compreender como essas obras abordam questões de dignidade humana, identificação de violações de direitos e promoção da resistência contra a desumanização.

De forma específica, pretendeu-se: identificar as representações da condição humana sob regimes opressivos e desumanizadores presentes nas obras selecionadas; analisar como as obras literárias escolhidas retratam a importância da consciência e da defesa dos direitos humanos; e, investigar o papel da literatura na sensibilização, mobilização e empoderamento dos indivíduos para a promoção da justiça e da dignidade humana.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1 OS DIREITOS HUMANOS

Conceituar o termo direitos humanos é uma árdua tarefa, até mesmo para os especialistas no assunto. Roland *et al.* (2016) destaca que tal vocábulo engloba definições múltiplas, fluidas e ambíguas, delimitadas a partir de fatores sociais, culturais, políticas, históricas e linguística. Cademartori e Da Rosa (2018) enriquecem o debate, indicando que os direitos humanos se configuram como um problema escorregadio, na medida em que apresenta ampla divergência conceitual, estando seu desacordo relacionado aos fatores de fundamento ou de extensão.

O que se pode afirmar, entretanto, em meio a diversas conceituações distintas e fundamentado em Araújo e Nunes Júnior (2005), é que o núcleo fundante da noção dos Direitos Humanos é a relação interposta entre justiça, igualdade, democracia e indivíduo/Estado. Ainda, outros dois aspectos se destacam: i) são direitos que se fulcram na proteção da dignidade humana; e ii) são reconhecidos em todas as esferas da vida em sociedade.

As Nações Unidas definem direitos humanos a partir de uma visão mais jurídica, a partir da noção de que correspondem a um conjunto de direitos mínimos, que garantem a vida do ser humano com liberdade e dignidade. Adentrando-nos no aspecto jurídico dos direitos humanos, podemos encontrar algumas características que são atribuídas a tais direitos, a saber i) historicidade; ii) universalidade; iii) inalienabilidade; iv) imprescritibilidade; e v) irrenunciabilidade.

A partir de tais aspectos, a doutrina jurídica, citada por Baruffi (2006), entende os direitos humanos como produtos de elementos históricos diversos, aparecendo como frutos de revoluções populares relacionadas à luta contra a abusividade dos poderes monárquicos, constituindo-se como preocupações relacionadas à dignidade da pessoa humana dentro das estruturas sociais.

Ademais, Baruffi (2006) salienta que os direitos humanos não podem ser prescritos, o que quer dizer que são sempre exercíveis, não estando sujeitos à intercorrência temporal. Por último, a irrenunciabilidade atribui aos direitos humanos a imputabilidade aos seres humanos que não pode ser renunciada. Isso quer dizer que não se pode deixar de exercer tais direitos, independentemente da vontade do agente.

Essa caracterização é primordial para o desdobramento social dos direitos humanos. Segundo Castilho (2017), é a partir dessa noção inicial que se entende de que maneira os direitos

humanos se refletem na sociedade de forma benéfica se aplicados de maneira coerente como o que é idealizado na prática. A partir dos direitos humanos, a democracia e a cidadania são fortalecidos. Apesar de seu viés jurídico, a história, os alicerces e a aplicação dos direitos humanos na sociedade possui mais um caráter ético do que normativo.

Ainda Segundo Castilho (2017), atualmente, a externalização mais característica dos Direitos Humanos se concentra na Declaração Universal dos Direitos Humanos, criada após a Segunda Guerra Mundial, em 1948. A ideia principal de tal declaração era evitar que os horrores da Segunda Guerra voltassem a acontecer. Importante lembrar que esse período de Guerra fora marcado por violações constantes à vida humana e à sua dignidade, em especial no que tange à história dos judeus e ao sofrimento dessa população durante o avanço nazifascista.

Conforme apontado por Silveira e Rocasolano (2010), foi em resposta a tais eventos que a ONU criou a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Este é um dos documentos mais importantes da história dos Direitos Humanos e da proteção à dignidade da humanidade, haja vista estar alicerçada nos princípios da liberdade, da igualdade e da fraternidade. De acordo com Engelmann e Madeira (2015), o Brasil foi signatário da Declaração. Além disso, em sua Constituição, do ano de 1988, incluiu diversas considerações acerca do assunto, sendo o diploma mais coerente com os direitos humanos, na medida em que os reconhece como essenciais e fundamentais, especialmente em seu art. 4º.

Art. 4º, Constituição Federal: A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I - independência nacional;
- II - prevalência dos direitos humanos;
- III - autodeterminação dos povos;
- IV - não-intervenção;
- V - igualdade entre os Estados;
- VI - defesa da paz;
- VII - solução pacífica dos conflitos;
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X - concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

Além disso, a Constituição indica que o conceito de cidadania se concentra na ideia de um contexto completo que engloba tanto direitos quanto deveres. Por meio deles, as liberdades de expressão, bem como os direitos básicos garantidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, podem ser plenamente exercidas, sem qualquer impedimento estatal ou individual.

## 2.2 CONCEITO DE LITERATURA E SUA RELAÇÃO COM A SOCIEDADE

Antes de discorrermos sobre a literatura, primeiro é necessário limitar a nossa compreensão sobre ela. Ressaltamos que tentar definir literatura é uma discussão muito antiga na teoria literária, que afinal não é algo objetivo, mas subjetivo, e que carrega o peso da avaliação em sua construção e interpretação. Logo, é impossível esgotar a discussão do conceito de literatura, mas introduzir elementos suficientes para definir minimamente o objeto para que possamos continuar a discuti-lo como um direito humano.

Primeiramente, vale ressaltar que literatura não é apenas algo escrito. A matéria-prima da literatura não é apenas a linguagem escrita, mas também a linguagem falada. Na verdade, conforme salientado por Gomes e Moraes (2016), a literatura começou através da tradição oral, seja porque a escrita ainda não era de uso comum ou porque a escrita simplesmente não existia. Para ilustrar esse ponto, os autores supracitados citam Homero como exemplo, pois suas histórias são consideradas pelos estudiosos como uma compilação de contos orais tradicionais, bem como expressões culturais de histórias literárias que continuam a ser transmitidas até hoje pelos povos.

Além disso, outro elemento comum da definição e apontado por Simas-Almeida (2019), é que a literatura nada mais é do que uma expressão artística que utiliza a estrutura da linguagem para organizar o mundo e as emoções humanas. Porém, grande parte da estrutura e do conteúdo de uma obra literária só pode ser compreendida no momento em que enxergamos seu contexto histórico produtivo, pois o que antes parecia bruto e sem sentido acaba sendo ressignificado axiologicamente, ganhando seu espaço. É o caso, por exemplo, da poesia modernista de Manuel Bandeira, que é aparentemente simples. Por causa disso, podemos tentar definir a literatura de modo diferente em termos de forma, circularidade, simetria, economia de forma, falta de economia de forma e repetição.

Por fim, destaca-se uma definição baseada na diferença epistemológica entre a literatura e outras formas de expressão, como o conhecimento científico. Afinal, segundo Sartre (2020), a literatura não tem obrigação de dizer a verdade sobre o que se passa no mundo, pois há amplo espaço para lidar com formas puras de ficção, para lidar com referências sociais e para lidar com ficção referencial, acolhendo tanto a sanidade como a loucura para além das convenções habituais que criminalizam ou estigmatizam esta última. Dessa forma, entendemos que a pergunta correta não é “O que é literatura?”, mas sim “Quem define o que é literatura?”. Isto faz todo o sentido em relação ao objetivo de incluir a literatura na lista dos direitos humanos.

Kothe (2019) argumenta que a literatura há muito representa a visão de mundo daqueles que têm acesso aos livros (por muito tempo, os livros foram domínio da elite), pois definem quais textos são realmente literários por meio de sua própria subjetividade. É claro que se um

professor especializado em literatura disser que uma determinada obra é literária e outra não, isso poderá ser mais facilmente aceito como verdadeiro devido ao seu prestígio intelectual e social na sociedade, pois ele terá mais autoridade - trata-se de legitimar a instância.

Em seu livro *Teoria Literária - Uma Introdução*, Terry Eagleton (2006) assume o desafio de tentar definir o que é literatura e nos mostra que a literatura consiste em muito mais do que apenas poesia - nem, por exemplo, obras realistas ou naturalistas constituem linguisticamente uma conquista específica em si mesmas? “Literatura” pode ser tanto uma questão do que as pessoas fazem com a escrita quanto do que a escrita faz às pessoas.

Dito isso, fica claro que definir literatura é uma questão extremamente complexa e não pode ser feita em escala universal, uma vez que a literatura de um povo é o que dizem suas referências culturais e grupos interpretativos. Portanto, mediante argumentos de Eagleton (2016), compreender a literatura é olhar para as causas e consequências da literatura. Este último é especialmente a criação do autor dos sentimentos e da comunicação e do leitor da comunicação e do sentimento. Dessa forma, vemos que a literatura só existe com base em julgamentos de valor históricos do seu contexto de produção e contexto de interpretação/apreciação, mas esses julgamentos são extremamente variáveis.

Neste sentido, Sartre (2020) salienta que todos devem ter acesso às ferramentas para preparar e aceder, porque, como veremos mais adiante, além da disponibilidade, é também importante garantir as condições de acesso. Dessa forma, o intercâmbio cultural literário entre diferentes perspectivas sociais permite uma melhor compreensão das nuances das diferenças humanas.

### 2.3 A LITERATURA COMO INSTRUMENTO DE HUMANIZAÇÃO

Incentivar a leitura de textos literários pode proporcionar uma educação estética diversificada ao ser humano, pois a literatura acaba por agir na consciência e no inconsciente dos leitores, estimulando seus impulsos e harmonizando sua essência e cultura, ajudando assim a induzir uma experiência que respeite o ser humano como um todo.

O elemento humanizador que a literatura traz vai muito além da mera expressão ou existência artística, pois além de ser profundamente despertador para o seu expressor, também desperta no destinatário a percepção de uma visão de mundo mais ampla, transbordando até mesmo para a visão de diferentes mundos intermediários. Mas o que realmente significa humanização?

Para isso, nos apoiamos na definição de Antonio Candido (2002), que explica que por meio da humanização dá-se o processo de identificar na pessoa aquelas características que consideramos essenciais, como a prática da reflexão, a aquisição de conhecimentos, a boa atitude para com os outros, o refinamento das emoções, a capacidade de discernir os problemas da vida, o sentido da beleza, a percepção da complexidade do mundo e de todos os seres vivos, o cultivo do humor.

A literatura, segundo Silva; Gallian e Schor (2016), desenvolve a nossa humanidade porque nos torna mais compreensivos e abertos à natureza, à sociedade e aos nossos semelhantes. O envolvimento com textos literários tem, portanto, o potencial de despertar os leitores para uma nova visão de mundo e uma nova compreensão de si mesmos. A exposição a outras cosmovisões faz-nos questionar, reformular e refletir sobre as nossas próprias perspectivas, valores e crenças. A literatura permite o intercâmbio cultural, intergeracional e social, despertando a diversidade em todos.

Theodor Adorno (2002) propôs o termo “indústria cultural” em “Indústria Cultural e Sociedade” e distinguiu-o de “cultura popular”, que emerge de uma nação, de suas regiões e costumes, e não se destina a se tornar uma cultura comercializada como mercadoria; o primeiro baseia-se no modelo de buscar repetidamente formar uma estética comum, que se centra necessariamente no consumismo e no controle do corpo, em vez da libertação do corpo - o uso da compreensão de alguém sem a orientação de outros.

Ainda segundo Adorno (2002), a sensação de felicidade e satisfação proporcionada pela indústria cultural elimina qualquer mobilização crítica e não permite a formação de autonomia consciente. Por exemplo, no Brasil, as pessoas passam seu tempo livre nas redes sociais, em programas de comédia *stand-up* e em programas de TV em vez de ler textos literários, o que pode ser por falta de motivação entre outras atividades que, se comparadas com a prática da leitura literária, parecem sempre ter vantagem, por sua satisfação sensorial imediata.

Através da concretude do outro corporificado na literatura, o leitor dá sentido à sua própria história e, ao se envolver na prática da alteridade, ele se torna um personagem e compreende melhor os outros. Nesse sentido, a literatura, como fator humanizador, é crucial na formação humana. Desde a infância até a idade adulta, estamos acostumados a estabelecer tais reflexões. Ou seja, além de ser um direito humano, a literatura é também um direito do próprio ser humano por promover a ética do outro.

Para Nacaguma; Ruiz e Gallian (2021), ao ler e escrever literatura, os alunos aprenderão a ler e escrever sobre a existência humana, a dar-lhe significado e a reconhecer o seu conteúdo e forma individuais. Incorpora múltiplos significados e diferentes ordens de significado em cada

escritor, em cada obra ou em cada ato de leitura, mas acima de tudo tem um meta-significado que é redescoberto a cada leitura.

Portanto, a literatura é uma necessidade humana justamente porque permite a reflexão sobre si mesmo, sobre os outros e sobre a sociedade como um todo. Por isso é importante considerá-la um direito humano, pois permite ao ser humano viver uma vida mais digna e completa.

Candido (2002) enfatiza que a arte é social e tem um impacto real nos indivíduos, mudando seu comportamento e visão de mundo, ou reforçando seus valores sociais. A literatura, como fator de humanização, proporciona a possibilidade de equilíbrio entre o homem e a sociedade. Quanto ao sistema de humanização, toda obra literária é, antes de tudo, um objeto construído; o poder humanizador desse tipo de construção é enorme.

O processo de formação humana está relacionado à literatura, que proporciona ao sujeito a oportunidade de aprofundar seus julgamentos de valor, possibilita-lhe interpretar os acontecimentos dispostos na narrativa e também lhe possibilita apreender a experiência a partir de fatos literários muitas vezes retirados da realidade, orientando assim uma maior exploração da literatura.

Candido (2022) explica isso como um mecanismo que ajuda o sujeito a despertar o caráter crítico, bem como a medida em que se desenvolvem os sentimentos e emoções presentes no prazer da leitura. Além disso, a experiência literária mostra que as criações ficcionais e poéticas podem operar no subconsciente e inconsciente, realizando uma influência da qual desconhecemos. O que quero dizer é que as camadas mais profundas do nosso caráter podem ser poderosamente impactadas pelas obras que lemos e nos comportamos de maneiras que não podemos avaliar. Nessa perspectiva, a literatura é uma arte humanizadora, capaz de provocar diferentes respostas em quem com ela entra em contato. Portanto, é necessário considerar o que os leitores absorvem para ajudar na construção da personalidade, pois o processo de leitura muitas vezes é silencioso e inconsciente.

Assim, a literatura pode ser formadora, mas não de acordo com a pedagogia oficial, que tende a ver ideologicamente a literatura como portadora da famosa tríade de verdade, bondade e beleza, definida em termos dos interesses do grupo dominante, a fim de fortalecê-los. Longe de ser um complemento da educação moral e cívica (esta astuta apoteose do óbvio está novamente em voga), opera com a influência indiscriminada da própria vida, e educa como o faz, com resultados úteis.

Candido (2002) acredita que, dessa forma, a literatura confere valor e dignidade aos pobres, permitindo que sejam retratados como tema de destaque na era romântica. Ainda

segundo o crítico, a literatura está comprometida com uma tarefa relacionada aos direitos humanos, acrescentando que no Brasil isso ficou evidente no naturalismo, mas realmente ganhou força na década de 1930. Naquela época, os escritores intensificaram muito o tratamento literário dos pobres.

Com isso, o crítico disponibiliza o poder emancipatório e reflexivo da literatura. Nessa perspectiva, a literatura é um componente importante que deve existir na vida humana como um bem incompressível que busca o equilíbrio humano, permite transcender as limitações da vida humana, amplia sua visão de mundo, os sensibiliza e questiona.

#### 2.4 A LITERATURA NO ÂMBITO PSICOLÓGICO E SOCIAL

Além de ser uma ferramenta de humanização por meio de uma ética da alteridade e da autocompreensão do mundo, a arte também é relevante para a psicanálise como forma de sublimar a motivação. Para uma melhor compreensão, é necessário definir as forças motrizes compreendidas pela psicanálise, levando em conta a formação tanto dos nossos objetos quanto de nós mesmos, sem pretender esgotar o assunto.

Para Sigmund Freud (1917), a pulsão é aquilo que move o homem, evita que ele fique estagnado, mantém-no em movimento sem interrupção e é, portanto, a força interior da psique humana que busca constantemente a satisfação. Dentro de cada ser humano existem impulsos de vida e de morte, o primeiro dos quais se relaciona com a capacidade de criar, ou seja, a capacidade de projetar formas subjetivas e singulares no mundo, e o segundo com as possibilidades destrutivas inerentes ao ser humano (Borges Filho, 2007).

Para Santos; Santos e Silva (2018), uma forma de lidar com essas pulsões é por meio da sublimação, que nada mais é do que um dos destinos da pulsão através do processo de produção de desvios dela. As atividades sublimes adicionais incluem atividades artísticas, intelectuais e físicas, afinal, a ideia de sublimação refere-se à ideia de elevação, verticalidade e transcendência e, para tanto, essa pulsão deve possuir uma válvula de alívio externa.

É importante ressaltar que a sublimação pode ocorrer nos dois sentidos, tanto em termos de criação quanto de defesa contra o sexismo. No primeiro caso, como energia voltada para conquistas culturais, a sublimação proporciona um trabalho analítico criativo, ou seja, a arte é capaz de incentivar a sublimação das motivações pessoais e exteriorizá-las de forma inteligível e transcendente.

Assim, de acordo com Freire (2008), ao sublimar determinadas pulsões, o indivíduo passa a compreender mais sobre si mesmo, evitando que essas pulsões se manifestem de formas

prejudiciais ao seu psiquismo. É importante abordar o fato de que o processo civilizatório acaba por reprimir e limitar as pulsões, causando todo tipo de dores psicológicas, enquanto, por outro lado, a sublimação parece ser um espaço de cura e um fator original no processo cultural. Portanto, a sublimação e a erotização visam dominar a pulsão de morte dentro da pulsão de vida e tornar possível a vida do sujeito.

Ainda para Freire (2008), na literatura, a sublimação pode ocorrer tanto no comportamento de criação artística do sujeito autor quanto no comportamento de fruição artística do sujeito leitor. Disso decorre que a distância real aliada à proximidade promovida pela arte possibilita uma convivência tolerante com o outro, o que é extremamente relevante para a convivência das diferenças e o reconhecimento e respeito pelo outro.

Toda forma de arte, especialmente a literatura, carrega ideias e imagens para expressão coletiva e/ou individual. O autor de uma obra literária conta muito sobre si mesmo e sua origem social a partir de suas palavras, até mesmo a ausência delas. Portanto, o leitor de tal obra consegue captar a mensagem que o autor deseja transmitir, até mesmo a mensagem que não pretendia transmitir, pois a obra lida também se torna a ideia concretizada na realidade do leitor. Além disso, a leitura de uma obra não é feita apenas uma vez, mas a leitura e a releitura por diferentes leitores ou mesmo pelo mesmo leitor produzirão diferentes perspectivas, indicando que uma leitura específica é apenas uma perspectiva entre muitas (Leite, 2003).

No processo dessa interpretação e troca de significados, os leitores tiram suas próprias conclusões, que podem formar suas próprias identidades. Afinal, as identidades não são construídas de forma racional e objetiva, mas são o resultado de processos históricos ou de práticas sociais transformadas em representações.

Segundo Baron e Baltar (2019), os padrões de identidade são estabelecidos a partir de representações sociais porque elas próprias expressam padrões históricos, culturais e sociais. Dessa forma, ao ser exposto a essas representações - e isso pode acontecer por meio da arte - o indivíduo poderá ser arrastado para tensões e conflitos que lhe garantirão a oportunidade de questionar os padrões impostos pelas condições familiares, sociais ou políticas em que vive. A inserção, seja para aceitá-las, desconstruí-las ou reconstruí-las; estas oportunidades levarão ao questionamento dos padrões dominantes de representação e podem até levar ao rompimento das relações de poder pré-estabelecidas.

Mas o que são realmente essas representações sociais? É evidente que são variáveis e estão diretamente relacionadas com a cultura e a sociedade do período em que foram construídas. Podem ser comuns, mas não necessariamente, e podem persistir ao longo do tempo. Para definição, podemos dizer que as representações sociais são sistemas de valores, ideias e

práticas que permitem a comunicação entre os membros da comunidade com base em códigos e nomes socialmente trocados e classificam aspectos do mundo de forma inequívoca. Suas histórias como indivíduos e como grupos (Baron; Baltar, 2019).

Vemos que um sujeito pode construir uma representação a partir de sua própria experiência e expressão de personalidade, além de se identificar com outros sujeitos, e essa representação acaba se tornando uma expressão do próprio sujeito. Além disso, quando os leitores são expostos às infinitas possibilidades da literatura e das obras literárias, no choque de mundos, ideias e paradigmas, os leitores começam a se qualificar para o seu próprio lugar no mundo, o que pode levá-los a pensar e até agir de maneira diferente.

Os encontros dos leitores com representantes deles próprios ou de outras pessoas impulsionam o seu crescimento pessoal, ecoando os seus papéis na sociedade. Além disso, o envolvimento com a representação através da literatura traz consigo a possibilidade de questionar, negar e transformar paradigmas. E, através do reconhecimento das representações, podemos assumir os nossos papéis na sociedade, reivindicar as nossas identidades rejeitadas e proteger-nos de comportamentos estigmatizantes e marginalizantes (Leite, 2003).

A leitura de textos literários expõe-nos assim a novas visões do mundo e a diferentes temáticas, proporcionando novas perspectivas sobre a marginalização de determinadas representações sociais. Acontece que quando estamos expostos a coisas diferentes, acabamos entrando em conflito com coisas que podem nos causar estranheza. Em suma, para Freud (1917) o estranho pode ser definido como aquilo que geralmente desperta medo; o estranho é, portanto, aquilo que é estranho à nossa esfera de significado, ou seja, às nossas sensibilidades particulares. Algo que está desajustado ao âmago.

Segundo Freud, coisas estranhas são sempre coisas com as quais as pessoas não sabem o que fazer (1917). Na literatura, o psicanalista austríaco observou que o autor de uma obra literária pode expressar outras pessoas de uma forma que pode ou não ser estranha ao leitor. Isso pode acontecer em diferentes gêneros, inclusive em romances de fantasia, fazendo com que os limites do leitor sobre o que é comum e aceitável sejam abalados por vislumbres dessa estranheza.

O escritor imaginativo é livre para escolher o mundo que representa, de modo que ele se adapte à realidade com a qual estamos familiarizados ou esteja tão distante da realidade quanto desejar. Em ambos os casos, aceitamos suas regras. Nos contos de fadas, por exemplo, o mundo real é posto de lado desde o início e os sistemas de crenças animistas são abertamente abraçados. Assim, descobrimos que os contos de fadas nos fornecem a maioria das contradições relevantes para as nossas estranhas hipóteses, confirmando a primeira parte da nossa proposta

– que no reino da ficção muitas coisas que não são estranhas seriam estranhas se acontecessem (Freud, 1917).

Dessa forma, a literatura, por meio de suas representações sociais e alegorias de fantasia ou ficção, consegue transcender a realidade, criando situações que proporcionam ao leitor uma sensação de estranheza e estimulam o contato com algo diferente. É, portanto, a apresentação da ausência e, com ela, o sentimento de alienação e de possível alteridade.

Podemos dizer que o mundo exterior percebido pelo leitor é na verdade mais do que simplesmente isso, pois ele é um elemento constituinte interno, que em última instância contribui para a construção imediata desse mundo. A experiência da alteridade decorrente do fenômeno da alienação permite o contato com os mundos externos dos outros e a habilidade não apenas de identificá-los, mas também de se identificar e/ou atribuir-se (Candido, 2002).

É por esta razão que vemos a importância da arte, e especialmente da literatura, não só para projetar uma imagem positiva da realidade, mas, pelo contrário, para negá-la por dentro, para realçar as suas fissuras - para criar buracos, lançar sombras, construir outras perspectivas em que o eterno, o não contraditório e o harmonioso dão lugar ao conflito, à vertigem e à incoerência (Candido, 2002).

A literatura e a arte carregam o poder de transformação humana, capazes de alterar livremente as relações internas dos leitores, bem como suas relações com o mundo e com os outros. Não é coincidência que ambas as palavras "literatura" e "liberdade" tenham suas raízes latinas em "liberdade". Portanto, a literatura pode inspirar liberdades que os humanos não conseguem alcançar simplesmente através da experiência diária. Acreditamos que é esta liberdade de construir a nós mesmos e a nossa própria realidade que é o direito de todos os seres humanos.

## 2.5 DIREITOS HUMANOS E LITERATURA

Como visto no primeiro tópico deste capítulo, os direitos humanos são os direitos fundamentais da vida, pois dotam o ser humano desde o nascimento das condições mínimas necessárias para ser útil como ser humano, devendo também ter a possibilidade de obter os benefícios que a vida social tem a oferecer. Lehnen (2016) aponta que esses direitos são benefícios comuns a todos os seres humanos e garantem a proteção dos indivíduos contra tudo que possa afetar sua saúde física, moral e mental. São consistentes com as necessidades básicas comuns aos indivíduos, incluindo: o direito à vida, o direito à educação, o direito à saúde, o

direito à liberdade, o direito à habitação, etc. Garantir estes direitos é um meio de assegurar uma vida digna para todos.

Para Santos; Martínez-Ávila e Mello (2022), o ser humano possui um núcleo individual inseparável e um núcleo social, e a convivência social é uma necessidade humana. As pessoas confiam nos seus companheiros para garantir a sua própria sobrevivência. Precisam de ajudar-se mutuamente a nível material e também necessitam de comunicar intelectualmente, emocionalmente e espiritualmente, de modo a garantir a continuação da vida e satisfazer os seus próprios interesses e desejos.

Ainda segundo os autores supracitados, a razão humana faz-nos compreender que a vida social deve satisfazer os interesses fundamentais de todos os membros, e não apenas os interesses de alguns. Para excluir a possibilidade de subordinação aos interesses dos mais fortes e poderosos, devem ser desenvolvidas regras de convivência que estabeleçam direitos e obrigações. Desta forma, se todos exercerem os seus direitos de cidadania, os direitos humanos serão respeitados e a dignidade humana também será respeitada. Esta dignidade baseia-se no princípio da cidadania e todos têm direitos e obrigações.

Ferreira e Santos (2020) argumentam que, embora as pessoas tenham características individuais que diferem entre si e sejam influenciadas pelos meios sociais e educacionais em que vivem, como seres humanos têm as mesmas necessidades e, portanto, os mesmos direitos humanos. Desta forma, esses direitos aplicam-se a todos os indivíduos em pé de igualdade, independentemente de sexo, nacionalidade, raça, classe social, profissão, escolha política, crenças religiosas ou convicções morais.

Estes direitos, segundo Baldi (2014), contribuem para o enriquecimento da condição humana nas dimensões social, biológica, psicológica, cultural e outras. Eles existem quando postos em prática e, para isso, é preciso tentar evitar violá-los. O que fornece a base dos direitos humanos é o conceito de dignidade. A dignidade é a qualidade que define a essência de uma pessoa, ou o valor que confere ao sujeito a sua humanidade. A dignidade orienta o sujeito para garantir que ele seja um sujeito livre e autônomo diante da realidade.

Por sua vez, Natali (2020) evidencia que a literatura e a arte expressam visões sobre a realidade e apresentam os fatos da vida cotidiana humana. Portanto, podem retratar diversos temas, inclusive aqueles relacionados ao direito. Ao comparar literatura e direito, Fernandes; Campos e Maraschi (2009) destacam que a literatura pode fornecer informações e suporte para a compreensão do ambiente social, e o ambiente social é a sopa cultural para o desenvolvimento do direito. Embora a linguagem literária tenha um tom artístico e a linguagem jurídica tenha um modelo científico, aquela expressa as opiniões da sociedade.

Fernandes; Campos e Maraschi (2009) também apontam que vários escritores desempenharam funções relacionadas ao direito, além da literatura. Como forma de difundir o conhecimento sobre o mundo e o campo jurídico, utilizam experiências reais para criar obras que retratam a justiça. Nessa perspectiva, a literatura avalia a realidade social e, portanto, os direitos humanos.

Em geral, para Mendonça (2015), a literatura pode ser relevante para o direito e, acima de tudo, pode contribuir para os direitos humanos, a dignidade humana, o respeito pelos outros, a sua integridade física e moral, a autonomia da sua vontade e o mínimo da sua existência. Esta arte tem um efeito de construção de caráter, mas não segue convenções: antes segue a força indiscriminada e poderosa da própria realidade.

Godoy e Braga (2021) acreditam que a literatura envolve uma necessidade universal que precisa ser satisfeita e que essa satisfação constitui um direito. Para os autores, uma sociedade justa pressupõe o respeito pelos direitos humanos, e desfrutar da arte e da literatura em todas as formas e em todos os níveis é um direito inalienável. Dessa forma, todos precisam estar expostos à cultura em diferentes níveis para que as classes marginalizadas tenham acesso às obras eruditas e não apenas às populares.

Segundo Silva *et al.* (2014), a literatura tem o poder de humanizar, tornando-nos mais compreensivos e abertos à natureza, à sociedade e às outras pessoas. Para pôr em jogo esta capacidade humanizadora, a literatura é constituída por dois elementos básicos: conteúdo e forma. A forma, nesse caso, além de organizar o conteúdo, contribui para a capacidade humanizadora da literatura por meio de sua coerência psicológica, que pressupõe e implica a compreensão mais profunda das experiências humanas.

Para conectar a literatura com os direitos humanos, vale lembrar que durante o período romântico a literatura social apresentou um desenvolvimento significativo. Com base nisso, Candido (1989) afirma que a entrada dos pobres no tema do romance, e o fato de serem tratados com a dignidade que merecem, é um momento relevante no capítulo sobre a efetivação dos direitos humanos por meio da literatura.

Ainda conforme apontado por Cândico (1989), a literatura oferece a possibilidade de vivenciar dialeticamente as questões através de suas diferentes formas de expressão, afirmação e negação, proposta e condenação, apoio e oposição. O que não deveria acontecer em um ambiente social é o egoísmo tomar conta do indivíduo e pensar que o que é importante para si não é importante para os outros. Pelo contrário, é necessário reconhecer que aquilo que consideramos essencial para nós mesmos é também essencial para os outros. Este

reconhecimento permite-nos compreender que todos os seres humanos têm as mesmas necessidades básicas e, portanto, os mesmos direitos humanos.

Godoy e Braga (2021) relembram que são as características racionais que distinguem os humanos de outros animais. Essa diferença se deve à sua especial capacidade de canalizar o egoísmo e buscar atingir objetivos de forma sistemática, compreendendo e avaliando os riscos. Todo ser humano é único e insubstituível e, portanto, possui dignidade. A dignidade consiste, portanto, num conjunto de direitos existenciais partilhados por todos os seres humanos em igual peso ou grau, em vez de encontrar a sua base na autonomia da vontade. Nessa perspectiva, ninguém é mais ou menos digno que outro.

Os autores acima também destacam que os seres humanos devem ser respeitados. A todos deve ser garantido um nível mínimo de sobrevivência e ter condições que garantam o acesso a determinados bens que a sociedade considera a base de uma vida digna. Todos nascem com uma dignidade humana inata, mas a natureza da dignidade inata de cada um não implica uma afirmação da sua bondade inerente.

Colomer (2007) salienta que o princípio da dignidade humana fica comprometido quando são tomadas ações como envergonhar, acessar informações pessoais e impedir uma pessoa de tomar decisões. Por violarem esse princípio, todas aquelas práticas que visam reificar pessoas concretas no mundo são consideradas atos proibidos, isto é, enquanto houver uma instrumentalização degradante das pessoas.

Candido (1989) também aponta que o Estado tem a obrigação de garantir o princípio da dignidade humana e de promover a autonomia, a liberdade e o bem-estar de todas as pessoas em qualquer fase do seu desenvolvimento. Independentemente de agirmos certa ou erradamente, todos têm valor porque a dignidade humana não depende de mérito pessoal ou social. Não há necessidade de merecê-lo, pois é intrínseco à vida e neste caso é um direito pré-estatal.

Assim, segundo Roland (2016), quando os direitos humanos dos indivíduos não são protegidos e o princípio da dignidade humana é violado, o Estado tem a responsabilidade de intervir e evitar que sejam submetidos a diversas formas de exclusão social, promovendo o acesso a um ambiente social de direitos fundamentais, de liberdade de participação política e profissões respeitadas no exterior.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O método adotado para alcançar os objetivos deste estudo consistiu em pesquisa exploratória com caráter bibliográfico. Essa abordagem foi selecionada porque permitiu analisar as obras literárias selecionadas e sua relação com os temas dos Direitos Humanos, proporcionando uma base sólida para compreender como a literatura pode influenciar a percepção e a defesa dos direitos humanos.

Sua abordagem é qualitativa, pois buscou compreender o fenômeno em destaque interpretando-o sem utilizar instrumentos estatísticos para análise do problema. Com isso, não há pretensão de numerar ou quantificar variáveis, mas sim, entender de forma descritiva o objeto de estudo (Lira, 2019).

Além disso, foi realizada uma revisão bibliográfica sobre o tema dos Direitos Humanos e sua relação com a literatura, utilizando obras de autores renomados na área com o intuito de obter um embasamento teórico para a análise das obras literárias selecionadas e contextualizar os resultados obtidos.

Neste estudo, as obras selecionadas foram minuciosamente lidas e exploradas, com o intuito de compreender suas narrativas e temas subjacentes. Durante essa fase, foram realizados fichamentos, nos quais foram abordados temas como justiça social, violência, discriminação e igualdade, destacando passagens e trechos relevantes que ilustravam tais temáticas.

Posteriormente, foi conduzida uma análise comparativa entre as obras, buscando identificar pontos comuns e discordantes em relação aos temas dos Direitos Humanos. Para embasar e enriquecer essa discussão, foram utilizadas referências teóricas de autores que abordavam os Direitos Humanos em seus estudos. Por fim, os dados e as informações obtidos foram interpretados e discutidos à luz dos objetivos específicos do estudo, visando responder às questões de pesquisa levantadas.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A sensibilidade dos leitores ao serem colocados em situações inusitadas e inesperadas é altamente relevante. A possibilidade de explorar mundos desconhecidos invade o leitor, permitindo-lhe mover-se em qualquer ambiente que a página permita bem como vivenciar sensações únicas. Portanto, Trindade e Rosenfield (2013) destacaram que as obras de arte produzem uma mudança de olhar através da imaginação, e sua maior vantagem está na expansão e integração da visão, fazendo com que tudo o que acontece pareça ocorrer através dela na realidade. As páginas funcionam assim como códigos que cada leitor pode interpretar livremente. Nesse sentido, o diálogo interdisciplinar entre direito e literatura amplia horizontes e proporciona uma perspectiva única para uma melhor compreensão da natureza humana, das relações sociais e até mesmo do mundo e dos direitos.

Visto isso, como mencionado ao longo deste trabalho, discutir-se-á aqui a literatura e os direitos humanos, sobretudo com base em três obras: *O Diário de Anne Frank*, *Contos de Kolimá* e *É Isto Um Homem?*, obras que abordam situações limites em que todos os direitos e mesmo a própria condição humana foram negadas por instrumentos opressivos que silenciam o povo e o colocam à parte. Dessa forma, ao longo da discussão das obras, objetiva-se salientar a importância da literatura para a humanização e sobrevivência desses relatos e de nós mesmos.

Ao relatar as experiências de vida da autora, *O Diário de Anne Frank* passa a fazer parte de uma literatura de testemunho na qual história, memória e literatura se entrelaçam. Neste caso, não apenas defendendo a denúncia, mas também condenando a violência sofrida. A especificidade deste tipo de literatura reside na ligação direta entre o texto e a defesa dos direitos humanos contra o autoritarismo institucional.

Segundo Jaime Ginzburg (2008), estudar o testemunho significa assumir que são os excluídos que falam, e definir ainda mais os seus próprios modos de falar. Neste sentido, a vida e as experiências contadas de Anne Frank também constituem as vozes e as memórias de milhares de outras pessoas que foram tragicamente silenciadas durante a Segunda Guerra Mundial. Foi assim que histórias como a de Anne Frank e muitas outras nunca mais se tornaram realidade e que o conceito contemporâneo de direitos humanos pôde emergir.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi pioneira no conceito contemporâneo de direitos humanos, caracterizado pela garantia da universalidade dos direitos para todos e pela proteção da indivisibilidade de todos os direitos. Piovesan (2017) resume o significado da Declaração, afirmando que a Declaração Universal de 1948 teve como objetivo delinear uma ordem pública global baseada no respeito à dignidade humana, lembrando valores universais

fundamentais. Seu preâmbulo afirma a dignidade inerente a cada ser humano e ao titular de direitos iguais e inalienáveis. Ou seja, para a Declaração Universal, a condição humana é o único e exclusivo requisito para a posse de direitos. A universalidade dos direitos humanos reflete uma ruptura radical com o legado nazista, que restringia a titularidade dos direitos aos pertencentes a uma raça específica.

Desta forma, pode-se inferir que os direitos humanos são garantias pessoais que visam proteger os direitos mais básicos dos seres humanos. Segundo Martins (2023), os direitos humanos são construídos para proteger os seres humanos de violações de direitos por parte do Estado, porque esses direitos são exercidos no Estado e os indivíduos exercem sua personalidade jurídica no Estado, como afirma o artigo 6º da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), uma vez que todos os indivíduos têm direito ao reconhecimento da sua personalidade jurídica em qualquer lugar.

Por isso, Arendt (2012) argumenta que somente o Estado pode fornecer essas garantias, uma vez que os humanos precedem e obedecem voluntariamente ao Estado, a fim de promover a proteção institucional de si mesmos. A criação não pode dominar o seu Criador: sendo uma criação do homem, o Estado deve ser o seu instrumento e não o contrário. Portanto, o homem deve ser mantido como a figura mais relevante para a construção da nação, que se baseará na proteção humana original dos direitos humanos. Estes devem ser protegidos face à atividade estatal.

Contudo, quando o Estado que está no poder é ele mesmo o instrumento de opressão, os homens, sobretudo aqueles que estão sob mira do poder, ficam sujeitos a toda sorte de perseguições, ultrajes e desumanização. É o que ocorre nos contextos das obras escolhidas. Em *O Diário de Anne Frank* e *É Isto Um Homem?*, vemos o resultado da reclusão e da desumanização de pessoas consideradas inferiores pelo sistema racial do governo nazista. Em *Contos de Kolimá*, notamos o testemunho de um homem preso por motivos políticos aos campos de trabalho forçados da União Soviética.

Assim sendo, quando o homem é impedido de ser livre, quando lhe são tolhidas as liberdades sociais, o que resta? Ora, mesmo que prendam o corpo, a mente permanece livre. E essas três obras são um testemunho disso: são a resistência moral e intelectual de prisioneiros que, ao narrarem suas histórias, estão provando à toda tirania que são da mesma substância que todos os outros seres humanos, pois que não humano poderia falar de si mesmo, de suas impressões e sentimentos, de suas percepções? Esses testemunhos, além de permitirem aos autores vencerem, ainda que literariamente, os limites impostos pelas leis tirânicas, serviram de base para a conquista de direitos humanos fundamentais e de testemunho a tantos quantos

sofressem situações parecidas. É o caso que podemos ver nos relatos de Anne Frank, que estava sob reclusão na Holanda invadida pela Alemanha Nazista.

Anne começou a escrever o diário em 1942, quando o recebeu como presente de aniversário, e ele se tornaria seu companheiro enquanto ela se escondia dos perseguidores nazistas. O diário é famoso principalmente porque não é apenas um relato diário, mas também porque confronta a intensa situação vivida pelos judeus e os conflitos diários de uma jovem que anseia pela liberdade numa prisão domiciliar.

No segundo dia de escrita, Anne relatou que não tinha nem liberdade para sair da cama, nem permissão para acordar cedo, e teve que adiar a coleta de presentes no seu aniversário. Anne pensou que ninguém iria querer ler algo escrito por uma menina de 13 anos no futuro, mas ela escreveu por puro desejo de divulgar as coisas. Ademais, escrevia porque não tinha amigos. A escrita era, pois, uma maneira de ordenar seu dia a dia, para não cair no caos das ordens arbitrárias e tirânicas, bem como para transcender a falta de companhia (Frank, [1942] 2021).

Anne mencionou as restrições às suas liberdades no início de seu diário. Em 20 de junho de 1942, ela comentou que, após maio de 1940, os decretos antisemitas colocaram os judeus em uma posição delicada, obrigando-os a usar estrelas amarelas, proibindo-os de caminhar, usar bonde e carros, estabelecendo horários para compras, e proibindo-os de sair à rua, ir a teatros, cinemas ou desfrutar de qualquer forma de entretenimento (Frank, [1942] 2021).

Após saber do aviso da SS a Margot em 8 de julho de 1942, Anne passou por alguns momentos dolorosos imaginando onde a família se esconderia e como viveriam nesse novo lugar. Ela relatou a dificuldade de escapar, vestindo grandes quantidades de roupas de uma só vez para poder carregar o máximo de roupas possível enquanto estivessem escondidos nos próximos meses. Mas, segundo ela, ninguém se importa com isso. Anne expressou que talvez nunca se sentisse confortável naquele esconderijo e que todos estavam preocupados que os vizinhos os vissem ou ouvissem (Frank, [1942] 2021).

No comentário em 28 de setembro de 1942, ela afirma que não poder sair a deixa mais chateada do que poderia dizer, e que isso a fazia sentir-se aterrorizada com a possibilidade do esconderijo ser descoberto e todos serem mortos a tiros. Esta é uma perspectiva muito deprimente. O diário conta como os moradores do esconderijo viviam seus dias tranquilos para evitar serem descobertos, seguidos por um medo terrível que assombrava Anne toda vez que ouvia um barulho ou batiam na porta, o que a fazia sentir-se assustada ao pensar que isso poderia ser alguém vindo prendê-la e sua família pessoalmente. A maior dificuldade para ela era que

tinham que permanecer em silêncio a maior parte do tempo, sem falar nem sussurrar (Frank, [1942] 2021).

Num relato datado de 17 de novembro de 1942, Anne escreveu um guia para anexos secretos, listando atividades para quando ninguém pudesse sair do local até novo aviso. O que impressiona é que, embora Anne estivesse assustada, ela ainda se considerava sortuda por ter um lugar para dormir, uma cama quentinha, longe de toda a agitação lá fora. Ao refletir sobre sua vida no Anexo, Anne concluiu que vivia no paraíso em comparação com os judeus que não se esconderam e foram capturados pelos nazistas (Frank, [1942] 2021).

Anne se sentia abandonada e expressava que estava cercada por um vazio enorme. Em muitos de seus relatos diários, ela escrevia sobre seus conflitos existenciais e ponderava sobre seus pecados e falhas. Ela estava confusa sobre o quanto precisava mudar a si mesma e o quanto precisava mudar seu comportamento. No entanto, ela sugere que ninguém tenta compreendê-la profundamente ou completamente, arriscando-se a nunca encontrar uma saída para sua própria incerteza (Frank, [1942] 2021).

Anne escreveu que poderia contar à sua melhor amiga Kitty toda a dor que a guerra causou através de seu diário, mas ela sabia que isso só a machucaria e a deixaria cada vez mais triste e infeliz. Ele sugeriu que esperar era a solução mais coerente: esperar com muita calma o fim da guerra. Judeus e Cristãos estão à espera, o mundo inteiro está à espera, muitos estão à espera da morte (Frank, [1942] 2021).

Nos registros diários de Anne Frank, além da relação entre narrativa autobiográfica, infância e violência, vemos imagens muito reais de opressão e violência estatal. Este é um trabalho horrível, onde o medo paira constantemente sobre a jovem, deixando-a psicologicamente nervosa.

Embora saibamos que o contexto em que o diário da jovem Anne foi escrito, na verdade, um terreno fértil para inúmeras narrativas de resistência e até mesmo outras representações de resistência na arte e na cultura, em geral o registro de Anne Frank não o é. Em vez disso, o relato escrito da autora visa de forma pungente a mentalidade dominante e foi, pelo menos inicialmente, escrito para ela mesma como uma forma de superar restrições físicas e psicológicas.

A necessidade de se expressar, aliada à falta de amigos verdadeiros da autora com quem pudesse compartilhar seus problemas pessoais, levou a menina a entrar em um processo de escrita terapêutica. Em outras palavras, o próprio ato de escrever se configura como um modo de resistência. Escrever foi uma maneira que Anne encontrou para resistir ao processo de

desumanização, de destruição física e psicológica de sua integridade. Caso que se assemelha um pouco ao de Varlam Chalámov.

Varlam Tikhonovitch Chalámov, nascido em Vólogda em 1907 e falecido em Moscou em 1982, passou 17 de seus 75 anos de vida em campos de trabalhos forçados (Rodrigues, 2022). Em 1926, Chalámov entrou para o curso de Direito da Universidade Estadual de Moscou, onde se associou a um grupo de Trotskistas. Sua primeira prisão ocorreu em 1929, aos 22 anos (Silva, 2014).

O autor foi condenado a cumprir uma pena de três anos de trabalhos forçados e enviado para um campo de prisioneiros no norte dos Urais. A acusação contra ele era de ter reproduzido cópias de uma carta ditada por Lênin ao XIII Congresso do Partido, na qual o líder soviético expressava preocupação com o caráter autoritário de Stálin. Depois de completar sua pena, Chalámov retornou a Moscou, onde se casou e teve uma filha. Durante alguns anos, trabalhou como jornalista e também escreveu artigos, poesias e contos. Em 1937, durante o auge da repressão, foi detido novamente, desta vez sob acusação de exercer "atividades contrarrevolucionárias" (Silva, 2014).

De acordo com Villaça (2020), inicialmente condenado a cinco anos de trabalhos forçados em Kolimá, na Sibéria, Chalámov foi levado ao tribunal novamente em 1943, sob uma acusação falsa de propaganda anti-soviética. Nesse segundo julgamento, recebeu uma nova sentença que acrescentou mais dez anos à sua pena.

Bram (1995) aponta que durante quase uma década, Chalámov enfrentou jornadas de trabalho exaustivas de 14 horas por dia, sujeito ao frio, à fome e às doenças. Em 1946, teve a oportunidade de fazer um curso de enfermagem e passou os últimos anos de sua sentença trabalhando em uma enfermaria. Essa circunstância foi possivelmente crucial para sua sobrevivência, já que, como afirma Soljenítsyn, naqueles campos é impossível, sem algum privilégio, sobreviver a uma única sentença, pois esses campos foram criados para o extermínio.

Libertado de Kolimá apenas em 1951, Chalámov foi obrigado a trabalhar por mais dois anos na região. Após a morte de Stálin, especificamente em 1953, Chalámov obteve a liberdade definitiva (Rodrigues, 2022). O autor só foi reabilitado em 1956, durante o período do "degelo" (ótiepiel), ano marcado pelo emblemático discurso proferido por Nikita Khrushchev no XX Congresso do Partido, no qual a violência, os expurgos, as deportações e as prisões sob condições desumanas da era stalinista foram publicamente denunciados (Bram, 1995).

Berutti (2014) salienta que as memórias de tudo o que Chalámov viu e viveu durante seu tempo de encarceramento foram registradas na obra monumental que se tornou *Contos de Kolimá*, composta por mais de 2000 páginas de contos divididos em seis volumes. No entanto,

a publicação oficial de sua obra em seu país foi tardia. Inicialmente, alguns de seus textos foram divulgados apenas de forma clandestina, circulando de mão em mão entre amigos. Somente em 1964 seus contos começaram a ser publicados de maneira oficial, e sua obra completa só foi publicada em 1989, sete anos após sua morte.

Além disso, é fundamental compreender que a voz de Chalamov se junta a muitas outras vozes que, no século passado, deram origem ao que passou a ser chamado de Literatura de Testemunho. Essa expressão emergiu durante o turbulento século XX, uma era dos extremos, como descreve o historiador Eric Hobsbawm (1995). Foi um século marcado pela barbárie perpetrada por governos totalitários, atravessado por duas grandes guerras mundiais, pela ascensão do fascismo, do nazismo e do stalinismo, pela devastação causada por duas bombas atômicas que ceifaram milhares de vidas e pela criação de campos de concentração e extermínio.

Tais campos eram resultado do aperfeiçoamento de métodos de encarceramento, tortura e morte, e eram respaldados por políticas institucionalizadas e amplamente apoiadas pelo público, que promoveram massacres em massa, conforme descrito por Zuin (2001).

É compreensível que os relatos testemunhais tenham surgido abundantemente e tenham tido um grande impacto no mundo literário após a Segunda Guerra Mundial. Esses relatos foram escritos, em sua maioria, por sobreviventes dos campos de extermínio nazistas, que se empenharam em descrever a experiência do trauma (Santos, 2014). Eles encontraram na escrita uma ferramenta indispensável para sua sobrevivência fora dos campos, uma tentativa de amenizar o sofrimento continuamente perpetuado pela lembrança vívida do horror testemunhado. Essa literatura é, segundo Faber (2011), construída a partir de uma necessidade premente de narrar, pois muitos autores a veem como um meio de ressuscitar.

Narrar o trauma, conforme aponta o professor Seligmann-Silva (2002), tem como principal objetivo um renascimento emocional. Para o escritor e químico italiano Primo Levi, cujas obras destacam as crueldades nos campos nazistas, a abordagem é semelhante. Além de relatar o horror, seus escritos tentam resolver um paradoxo intrínseco aos testemunhos da barbárie: como expressar o inexprimível? Seligmann-Silva (2022) menciona Robert Antelme em "L'espèce humaine" para ilustrar o que ele descreve como um campo de forças que permeia a literatura de testemunho. Por um lado, há uma necessidade imperativa de contar; por outro, uma conscientização da inadequação da linguagem diante de eventos tão brutais. Assim, o testemunho pode ser entendido como existindo apenas à beira do colapso e da impossibilidade de expressão completa.

O autor-testemunha também se considera, de certa forma, privilegiado. Aqueles que escrevem sobre suas experiências sobreviveram, e sua sobrevivência implica que não mergulharam completamente na angústia da experiência; apenas os que foram mortos conhecem verdadeiramente o seu fim, como afirma Costa (2023).

Foi somente após a morte de Stálin em 1953, e com o início do período de "degelo", que a verdade sobre os campos de trabalhos forçados na União Soviética veio à tona. Esses campos não apenas detinham prisioneiros comuns, mas também políticos, todos sujeitos a condições extremas de frio, fome e tortura tanto física quanto psicológica. O regime de trabalho escravo, que exigia jornadas de até 12 horas por dia, desempenhou um papel significativo na rápida industrialização da URSS.

Esse é o contexto em que surgem os primeiros relatos memorialísticos sobre a realidade do Gulag, cujas obras mais marcantes foram escritas, principalmente, por dois autores que sobreviveram aos campos: Alekandr Soljenítsyn e Varlam Chalámov. Apesar das diferenças entre os dois autores, havia um ponto crucial em que concordavam: os campos eram locais de extermínio (Iordache; Guell, 2013).

Pode-se afirmar que, para o autor-testemunha, a perspectiva de escrever sobre sua experiência representa um elo fundamental entre ele e o mundo, uma ligação que o mantém ligado ao desejo mais genuíno de sobreviver. Segundo Narcizo (2015), a escrita se torna uma forma de expressão vital, permitindo-lhe compartilhar tudo o que viveu. Nesse contexto prisional, a memória assume um papel crucial como estratégia autônoma de resistência, gerando práticas e modos alternativos de existência. Para o autor, esse compromisso com a escrita é um imperativo moral que pode, de fato, salvar sua vida e representar uma aposta no futuro.

Para Chalámov, o mais importante é que seus textos preservassem o a "verdade da vida". Por isso, ele opta por uma uniformidade de tons na composição dos cenários e personagens. Chalámov enfatiza que seus contos não apresentam personagens tipicamente fortes; em vez disso, eles se baseiam na representação de um estado de espírito raramente observado, no clamor dessa alma ou em aspectos puramente técnicos.

Considerando a prisão como uma experiência intrinsecamente negativa, Chalámov, em *Os Contos de Kolimá* (2015), argumenta que ninguém sai de lá melhor ou mais forte. Seu interesse reside em explorar a condição humana diante de situações extremas, destacando como as leis psicológicas dos seres humanos são afetadas a ponto de serem reduzidos à condição de animais. Assim, o autor elabora um documento complexo que não apenas registra os eventos vivenciados por esses homens, mas também lança luz sobre reflexões sobre a psicologia humana afetada pela barbárie - um tema sempre presente na literatura testemunhal.

Em "O curso", Chalamov relata como, após anos sofrendo com a fome, o frio e os trabalhos forçados, sendo já considerado um "dokhodiaga", ele teve a oportunidade de participar do curso de enfermagem oferecido por um hospital de campo em Magadan, a capital da região de Kolimá (Chalamov, 2015). Essa oportunidade foi crucial para que ele, afastado do trabalho extenuante nas minas de ouro e carvão, pudesse preservar o pouco de força que lhe restava, garantindo assim sua sobrevivência. Essa condição é comparável à de Primo Levi em Auschwitz, que considera ter tido a sorte de ser preso apenas em 1944. No primeiro parágrafo de "O curso", pode-se observar um desses exemplos, em que o narrador reflete sobre temas de natureza científica ao afirmar:

O ser humano não gosta de lembrar as coisas ruins. Essa característica da natureza torna a vida mais fácil. Verifique por si mesmo. Sua memória tende a reter o que é bom, luminoso, e esquecer o que é duro, sombrio. É como se fosse uma reação de defesa do organismo. Essa característica da natureza humana é, no fundo, uma deturpação da verdade (Chalamov, 2015, p. 135).

Em uma carta endereçada a Boris Pasternak em 8 de janeiro de 1956, Chalamov (2015) expressa que o cerne de sua obra reside na corrupção da mente e do coração que afeta aqueles que enfrentam privações de elementos essenciais para a existência humana. Ele não se refere apenas a bens materiais como comida, roupas e sapatos, mas também à privação da alma, da consciência, do amor e do senso de dever.

Logo, percebe-se que o que estava em jogo não era mero passatempo, mas a manutenção da integridade e da consciência humana. Por isso, dar o testemunho da sua própria experiência e dos demais companheiros de gulags exerceu para o autor e para os leitores o mesmo efeito de um homem relatar a alguém que perdeu a memória sua vida, ou seja, é reaver o que há de particular e humano naquilo que o cotidiano brutal quer arrancar. Caso semelhante acontece nos relatos de Primo Levi e sua obra.

Publicada em 1947, a obra *É isto um homem?*, de Primo Levi, um sobrevivente do Holocausto, é emblemática da experiência nos campos de concentração durante a Segunda Guerra Mundial e da literatura de testemunho. Um capítulo que merece destaque especial neste livro é intitulado *O canto de Ulisses*.

No capítulo *O canto de Ulisses*, Levi relata um momento que compartilhou com Jean, um jovem prisioneiro francês que desempenhava a função de Pikolo. Nesse contexto, Pikolo era o termo usado para descrever o assistente do Kapo, que por sua vez era um prisioneiro encarregado de supervisionar os trabalhos forçados. Ao longo do livro, Levi faz reflexões sobre a hierarquia entre os prisioneiros e as relações ambíguas que alguns mantinham dentro do

campo como uma estratégia para garantir a própria sobrevivência (Livi [1947] 2022). Alguns colaboravam com os nazistas para evitar o trabalho árduo e a morte iminente. Essa dinâmica resultava em uma estrutura complexa, planejada para confundir tanto os oprimidos quanto os opressores.

Nessa reflexão, Levi desenvolve o conceito de "zona grigia" (zona cinzenta), posteriormente apresentado em sua obra "I sommersi e i salvati" (1986), e amplamente utilizado na política italiana para descrever a complexa dinâmica das relações de poder. No relato, Jean convida Levi para acompanhá-lo enquanto ele busca a sopa na cisterna, proporcionando um breve alívio dos trabalhos forçados. Levi percebe que essa pausa é uma oportunidade rara para desfrutar de um momento de liberdade. Durante o trajeto, Jean expressa seu interesse em aprender italiano, levando Levi a começar a ensinar-lhe algumas palavras de sua língua nativa. Enquanto caminham, Levi é surpreendido pela lembrança dos versos do Canto XXVI do Inferno da *Divina Comédia*: "...o canto de Ulisses. Quem sabe como e por que isso veio à minha mente, mas não podemos perder tempo escolhendo, pois esta hora já não é mais uma hora. Se Jean for inteligente, entenderá" (Levi, 1988, p. 114).

O episódio mencionado por Primo Levi refere-se ao encontro de Dante e Virgílio com Ulisses na oitava bolgia do oitavo círculo do inferno, reservado aos conselheiros fraudulentos. Lá, eles testemunham Ulisses envolto em chamas, condenado por seus conselhos que resultaram na morte de muitos homens. O primeiro conselho foi a construção do cavalo de Troia, conforme narrado na "Ilíada". O segundo foi sua decisão de explorar além das colunas de Hércules ao retornar da ilha de Circe, a feiticeira que havia transformado seus companheiros em porcos. Ultrapassar essas colunas representava ir além dos limites estabelecidos para o conhecimento humano (Levi, 1988, p. 114).

Para realizar esse feito, Ulisses precisa persuadir sua tripulação, que está preocupada com o possível castigo das divindades. Ele então pronuncia o seguinte discurso: "Considerate la vostra semenza:/ fatti non foste a viver come bruti,/ ma per seguir virtute e canoscenza"(Alighieri, 1998, p. 788-789). Os companheiros de viagem de Ulisses aceitam a ideia, e, após passarem além das colunas, acabam sendo engolidos pelo mar. Levi se esforça para lembrar todo o Canto, mas o resultado são alguns versos desconexos e incompletos.

Candido (2002) argumenta que a literatura não só transmite uma mensagem, mas também influencia através de sua construção. Para ele, a forma literária traz uma ordem ao caos e é um elemento primordial de humanização, pois permite que organizemos nossos pensamentos e sentimentos. Por isso, Primo Levi se esforça tanto para lembrar os versos de Dante em sua totalidade. Para ele, não é suficiente apenas a mensagem do poeta, mas também

a maneira como ele estruturou seu poema: "Eu renunciaria à minha ração de sopa para poder conectar 'non ne avevo alcuna' com os versos finais" (Levi, 1988, p. 117). A força da palavra organizada é crucial para transmitir a mensagem com impacto. A forma do poema permite que o significado seja amplificado, e ambos, forma e conteúdo, formam uma união indissolúvel, que aumenta a capacidade de pensar e sentir do leitor. Nesse contexto, a memória desempenha um papel crucial na sobrevivência do indivíduo e do grupo, resistindo à aniquilação perpetrada nos campos nazistas. A tentativa de lembrar o poema que ele sabia de cor representa um ato de resistência. Em um determinado momento do texto, Levi diz:

Cuidado, Pikolo, abre os ouvidos e a mente, eu preciso que compreendas: considerate la vostra semenza/fatti non foste a viver come bruti/ ma per seguir virtute e canoscenza. É como se eu também ouvisse isso pela primeira vez: como um toque de alvorada, como a voz de Deus. Por um momento, esqueci quem sou e onde estou. Pikolo me pede para repetir esses versos. Como ele é bom: compreendeu que está me ajudando. Ou talvez seja algo mais: talvez (apesar da tradução pobre e do comentário banal e apressado) tenha recebido a mensagem, percebido que se refere a ele também, refere-se a todos os homens que sofrem e, especialmente, a nós: a nós dois, nós que ousamos discutir sobre estas coisas, enquanto levamos nos ombros as alças do rancho (Levi, 1998, p.116).

O verso de Dante que Levi pede para que Jean compreenda remete à crença judaico-cristã na origem divina do homem ("considerai a vossa procedência") e exalta sua natureza. O homem foi criado à imagem e semelhança de Deus, não sendo equiparado a um animal. Sua linhagem é distinta e, por meio de sua capacidade intelectual, deve buscar virtude e conhecimento. Essas palavras exercem uma influência tão poderosa na mente do prisioneiro italiano que o fazem sentir-se mais humano, apesar de todos os esforços do regime nazista em negar isso. Ao desempenhar seu papel de humanização, a literatura o resgata. Não da morte física, mas da morte espiritual, da desumanização e da queda no abismo. A literatura reafirma para o prisioneiro sua essência humana.

Justamente porque o Campo é uma grande engrenagem para nos transformar em animais, não devemos nos transformar em animais; até num lugar como este, pode-se sobreviver, para relatar a verdade, para dar nosso depoimento; e, para viver, é essencial esforçar-nos por salvar ao menos a estrutura, a forma da civilização (Levi, 1988, p. 55).

Ao contrário do inferno dantesco, que segue uma ordem divina, uma lei do contrapasso em que as penas são proporcionais aos pecados cometidos, o inferno de Levi parece não obedecer a qualquer lógica. As vítimas sentem-se perplexas diante dos acontecimentos: "Do que deveríamos nos arrepender ou ser perdoados?" (Levi, 1988, p. 13); "Lá recebemos as primeiras pancadas, o que foi tão novo e absurdo que não chegamos a sentir dor, nem no corpo

nem na alma. Apenas um profundo assombro: como é que, sem raiva, pode-se bater numa criatura humana?" (Levi, 1998, p. 15). Contudo, ao recordar-se dos versos em que Ulisses descreve a violência do mar que resultou no trágico naufrágio, Levi parece ter uma epifania:

Seguro Pikolo, é absurdamente necessário e urgente que escute, que compreenda o que significa esse 'come altrui piacque', antes que seja tarde demais: amanhã, ou ele ou eu poderemos estar mortos ou não nos rever nunca mais, devo falar-lhe, explicar-lhe [...] algo grandioso que acabo de ver, agora mesmo, na intuição de um instante, talvez o porquê do nosso destino, do nosso estar aqui, hoje... (Levi, 1998, p. 117).

A interpretação que Levi faz do verso de Dante "come altrui piacque" (como a alguém agradou) é o trecho mais controverso e enigmático do livro, porém parece ser uma revelação de grande significado. É uma tentativa de explicar o horror do campo de concentração por meio de um plano divino, como se houvesse uma vontade superior que oferecesse esperança aos prisioneiros, acalmando o seu assombro e a sensação de falta de sentido daquela experiência. Essa perspectiva sugere que eles não estavam abandonados ao caos e à vontade arbitrária de um único homem, mas sim seguindo uma lógica divina impenetrável.

Conforme apontado por Candido (2002), a literatura se caracteriza principalmente como uma reorganização do mundo sob uma perspectiva artística. O escritor de ficção assume a responsabilidade de construir um sistema fictício de elementos como objetos, ações, eventos e sentimentos, os quais são representados de acordo com um princípio organizacional apropriado para a situação literária em questão, mantendo a estrutura coerente da obra.

No texto, a resistência emerge como o princípio organizador quando Levi rejeita a tradição clássica e romântica que permeava a Europa, contrapondo-se aos regimes totalitários com sua linguagem direta e simples, suas frases concisas. Em oposição à ameaça de silêncio e esterilidade do hermetismo, Levi opta pela comunicabilidade. Em um ensaio intitulado "Dello scrivere oscuro", presente na coletânea "L'altrui mestiere" (1985), Levi argumenta que o valor de um texto reside na sua capacidade de ser compreendido. Para o escritor italiano, a escrita obscura não é revolucionária, mas sim um artifício repressivo comum na política. Ele compara a escrita obscura a um gemido de dor ou a um grito no deserto: embora possa aliviar a tensão e ser um desabafo, carece de articulação e não constitui linguagem. Levi valoriza o expressível sobre o inefável e a palavra humana sobre o lamento animal.

O inferno, assim como o campo de concentração, é caracterizado pela falta de comunicação, onde os gritos e lamentos substituem a palavra humana. Para Levi, Chalmóv e Anne Frank, que vivenciaram essa realidade, comunicar torna-se um imperativo ético e um compromisso que se reflete em seus estilos de escrita. Traduzir em palavras humanas uma

experiência inumana, é o desafio do escritor que se coloca como testemunha de uma das maiores catástrofes da humanidade, humanizando-se a si próprio e, como seus testemunhos e suas obras, ajudando aos leitores de todos os tempos a humanizarem-se também, promovendo a igualdade de direitos a quem essas obras testemunham o terror que sofrem as pessoas quando sua condição humana e ultrajada.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A literatura tem muitas funções e pode despertar a atenção dos leitores para qualidades sociais, políticas, ideológicas, libertadoras e catárticas. Como vimos, justamente pelo seu caráter humanizador é um direito humano e deve, portanto, ser garantido. Seja no âmbito pessoal - como o leitor se vê - ou no âmbito psicológico - aliviando os próprios impulsos - ou mesmo no âmbito social - como o leitor vê os outros na sociedade e na profissão - a literatura afeta diretamente a existência. O acesso à literatura está, nesse sentido, diretamente ligado ao direito à vida digna, à liberdade, à educação, à arte e à cultura, e a muitos outros direitos que garantem a dignidade humana.

Por isso, a literatura, como um bem, garante a dignidade humana, a sobrevivência e a integridade espiritual e, portanto, deve ser considerada um direito humano. Assim, como a Literatura tem o poder de humanizar e conscientizar acerca dos Direitos Humanos, o leitor compreende claramente que algumas obras escritas em um contexto de supressão, de direitos e de perseguição, a arte, a imaginação e a escrita são um meio de libertação e protesto que atravessa até mesmo o próprio período em que a obra foi escrita, ensinando não apenas sobre um contexto, mas sobre o gênero humano.

Dessa forma, pode-se notar nas obras discutidas essa natureza perene e absolutamente humana, que toca ensina cada leitor. Ora, se uma obra ensina a uma pessoa a ser melhor, mais humana e tolerante com as diferenças, e se o que se objetiva hoje das pessoas é precisamente que elas sejam capazes de lidar com diferenças, ter empatia e sentimento humano, como então ignorar o papel fundamental da literatura em tudo isso? Como não a tomar como um direito humano?

Como visto da discussão teórica, a literatura ajuda o homem a colocar-se no lugar do outro, a esquecer-se de si e entregar-se a mundos e experiências muitas vezes diversas das que vive, ajudando-o a compreender melhor a diversidade humana, a multiplicidade de dramas que existem, a comunhão universal de risos e lágrimas. Em suma: transporta o leitor para uma dimensão mais profunda de si mesmo. A obra lida já não trata de A ou B, mas do leitor.

Dessa maneira, ao longo da discussão aqui proposta, pode-se notar que para Anne Frank, escrever era uma maneira de não se render ao nazismo, era uma maneira de estar livre mesmo detida em sua casa, era um meio de vencer a solidão. Em *Contos de Kolimá*, vemos um autor preso a um campo de concentração preocupado em manter sua humanidade dando forma ao caos, em outras palavras: descrevendo e falando da inominável monstruosidade do totalitarismo. E, em *É Isto Um Homem?*, como na obra sobredita, o autor medita sobre a

condição humana e relata que, em sua experiência nos campos de concentração, a lembrança dos versos de Dante ajudavam-no a perceber que, embora observador do triste espetáculo da desumanização nazista, ele não era parte daquilo, mas homem. Um homem capaz de encontrar sentido, mesmo na calamidade.

Ora, se assim ocorreu a esses autores e obras, muito provavelmente acontecerá aos leitores, mesmo aqueles que não sofrem experiências-limite como as descritas nos livros. Porém, cada um aprenderá a ser melhor humano, e não apenas com essas obras, mas com muitas outras mais, pois a literatura, como um meio humano, pode e deve ser encarada como um direito, um direito a ter posse daquilo que é mais precioso em nós: a capacidade de comover-se e ajudar o próximo.

## REFERÊNCIAS

- ADORNO, Theodor W. **Indústria cultural e sociedade**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- ALIGHIERI, Dante. A Divina Comédia; tradução e notas de Italo Eugenio Mauro. **São Paulo: Ed**, v. 34, 1998.
- ARAÚJO, Luiz Alberto David; NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. Direito Constitucional. **Princípio da Isonomia e a Constatação**, 2005.
- ARENDRT, Randall G. **Conservation design for subdivisions: A practical guide to creating open space networks**. Island Press, 2012.
- BALDI, César Augusto. Descolonizando o ensino de direitos humanos?. **Hendu–Revista Latino-Americana de Direitos Humanos**, v. 5, n. 1, p. 8-18, 2014.
- BARON, Roberto; BALTAR, Marcos Antonio Rocha. A literatura, as canções e a humanização das práticas sociais no ensino da língua escrita. **Revista Cerrados**, v. 28, n. 51, p. 149-173, 2019.
- BARUFFI, Helder. Direitos humanos e educação: uma aproximação necessária. **Revista Jurídica UNIGRAN. Dourados, MS**, v. 8, n. 15, p. 3, 2006.
- BERUTTI, Mireille. **Varlam Chalamov: chroniqueur du Goulag et poète de la Kolyma**. BoD-Books on Demand, 2014.
- BORGES FILHO, Ozíris. Espaço e literatura: introdução à topoanálise. **Franca: Ribeirão gráfica e editora**, p. 139-159, 2007.
- BRAN, Mirel. Varlam Chalamov: une vie suspendue. **Nuit blanche**, n. 60, p. 62-64, 1995.
- CADEMARTORI, Daniela Mesquita Leutchuk; DA ROSA, Marlise. A defesa dos direitos humanos através do ativismo judicial transnacional: ações engajadas e participativas. **Unisul de Fato e de Direito: revista jurídica da Universidade do Sul de Santa Catarina**, v. 9, n. 17, p. 45-56, 2018.
- CANDIDO, Antônio. **A literatura e a formação do homem**. Remate de males, 2002.
- CANDIDO, Antonio. Literatura e subdesenvolvimento. **A educação pela noite e outros ensaios**, v. 2, p. 140-162, 1989.
- CANDIDO, Antônio; FESTER, Antônio Carlos Ribeiro. **Direitos humanos e--**. Comissão Justiça e Paz de São Paulo, 1989.
- CASTILHO, Ricardo dos Santos. **Direitos humanos**. Saraiva Educação SA, 2017.
- CHALAMOV, Varlam. **Os Contos de Kolimá**. Tradução de Irineu Franco Perpetuo. São Paulo: Editora 34, 2020.
- COLOMER, Teresa. **Andar entre livros: a leitura literária na escola**. Global Editora, 2007.

COMPAGNON, Antoine. **Literatura para quê?**. Estudos de Teoría Literaria-Revista digital: artes, letras y humanidades, v. 3, n. 5, p. 313-316, 2014.

COSTA, Ian Anderson Maximiano. “Traumas soviéticos”: o testemunho em Aleksandr Soljenítsyn, Liudmila Petrushévskaja, Svetlana Aleksiévitich e Alex Halberstadt. **RUS (São Paulo)**, v. 14, n. 25, 2023.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Direitos humanos e cidadania**. Moderna, 2012.

DOS SANTOS, Bruno Mendes. **Memória e ficção: o teor testemunhal na obra de Günter Grass**. 2014. Tese de Doutorado. [sn].

EAGLETON, Terry. Conclusão: crítica política. **Teoria literária: uma introdução**. Tradução de Waltensir Dutra, v. 6, p. 293-327, 2006.

EAGLETON, Terry. **Una introducción a la teoría literaria**. Fondo de cultura económica, 2016.

FABER, Sebastiaan. La literatura como acto afiliativo: la nueva novela de la Guerra Civil, 2000-2007. **Contornos del la narrativa español actual, 2000-2010: un diálogo entre creadores y críticos**.-*(La casa de la riqueza. Estudios de cultura de España; 19)*, p. 101-110, 2011.

FERNANDES, Claudia Damian; CAMPOS, Karine Miranda; MARASCHIN, Claudio. Direito e Literatura: uma análise interdisciplinar do fenômeno jurídico a partir dos textos literários. **Anagrama**, v. 2, n. 4, p. 1-11, 2009.

FERREIRA, Yvonélio Nery; DOS SANTOS, Daiana Nascimento. Literatura e Direitos Humanos: representações da violência de um Estado ditatorial. **Confluencia: Revista Hispánica de Cultura y Literatura**, v. 35, n. 2, p. 18-28, 2020.

FRANK, Anne. **O Diário de Anne Frank**. Tradução de Alves Calado. São Paulo: Record, 2013.

FRANK, Anne. **Diário de Anne Frank (ed. atualizada)**. PLAZA & JANÉS, 2021.

FREIRE, José Célio. Literatura e psicologia: a constituição subjetiva por meio da leitura como experiência. **Arquivos brasileiros de Psicologia**, v. 60, n. 2, p. 2-9, 2008.

FREUD, Sigmund. O estranho [1917] *In: Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud*. Imago Editora, 2021.

GINZBURG, Jaime. Linguagem e trauma na escrita do testemunho. **Revista Conexão Letras**, v. 3, n. 3, 2008.

GODOY, Arnaldo Sampaio; BRAGA, Raquel Xavier Vieira. O direito e a arte na resistência feminina ao autoritarismo patriarcal durante a ditadura civil militar brasileira. **ANAMORPHOSIS-Revista Internacional de Direito e Literatura**, v. 7, n. 2, p. 529-561, 2021.

GOMES, Lenice; MORAES, Fabiano. **Alfabetizar letrando com a tradição oral**. Cortez Editora, 2016.

- HOBSBAWM, Eric. **Era dos extremos: o breve século XX**. Editora Companhia das Letras, 1995.
- IORDACHE, Luiza; GÜELL, Casilda. Memoria del Gulag: el exilio y la emigración española en la URSS y la represión estalinista. **Historia contemporânea**, n. 46, 2013.
- KOTHE, Flávio R. **Fundamentos da teoria literária**. Editora Cajuína, 2019.
- LEHNEN, Leila. Literatura e direitos humanos na obra de Sacolinha. **Estudos de literatura brasileira contemporânea**, p. 79-104, 2016.
- LEITE, Dante Moreira. **Psicologia e literatura**. Unesp, 2003.
- LEVI, Primo. **É isto um homem?**. Editora Rocco, 2022.
- LIRA, Bruno Carneiro. **Passo a passo do trabalho científico**. Editora Vozes, 2019.
- MARTINS, Ana Maria Guerra. **Direito internacional dos direitos humanos**. Leya, 2023.
- MENDONÇA, Paula. A Literatura para melhor dizer o Direito. **Caderno Virtual**, v. 2, n. 31, 2015.
- NACAGUMA, Simone; RUIZ, Rafael; GALLIAN, Dante Marcello Claramonte. Literatura e humanização na universidade: uma proposta de formação (Literature and humanization at the university: an education proposal). **Revista Eletrônica de Educação**, v. 15, p. 4413075, 2021.
- NARCIZO, Makchwell Coimbra. A escrita ou a vida? A literatura do holocausto e sua utilização em História. **UniRV Online: Revista Científica Eletrônica Interdisciplinar da Universidade de Rio Verde**, v. 1, n. 1, 2015.
- NATALI, Marcos. **A literatura em questão: sobre a responsabilidade da instituição literária**. Editora da Unicamp, 2020.
- PEQUENO, Marconi. O fundamento dos direitos humanos. **Educando em direitos humanos**, p. 25, 2016.
- PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e justiça internacional**. Saraiva Educação SA, 2017.
- RODRIGUES, Pamela. A prosa de Varlam Chalámov: uma forma nova e insólita para a fixação de um estado excepcional. **SLOVO-Revista de Estudos em Eslavística**, v. 4, n. 5, p. 21-49, 2022.
- ROLAND, Manoela Carneiro *et al.* **Direitos humanos e empresas: o estado da arte do direito brasileiro**. Editar Editora Associada Ltda, 2016.
- SANTOS, Jair Ferreira dos. **Breve o Pós-Humano: Ensaio Contemporâneo**. Curitiba: Francisco Alves & Imprensa Oficial do Paraná, 2002.
- SANTOS, João Carlos Gardini; MARTÍNEZ-ÁVILA, Daniel; DE MELLO, Mariana Rodrigues Gomes. Agenda 2030 e direitos humanos: análise da literatura iberoamericana

publicada em ciência da informação. **Ibersid: revista de sistemas de información y documentación**, v. 16, n. 2, p. 32-43, 2022.

SANTOS, Rosemary Conceição dos; SANTOS, João Camilo dos; SILVA, José Aparecido da. Psicologia da literatura e psicologia na literatura. **Trends in Psychology**, v. 26, p. 767-794, 2018.

SARTRE, Jean-Paul. **Que é a literatura?**. Editora vozes, 2020.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. Literatura e trauma. **Pro-posições**, v. 13, n. 3, p. 135-153, 2002.

SILVA, Andrea Zeppini Menezes. Sobre a prosa de Varlam Chalámov. **RUS (São Paulo)**, v. 3, n. 3, p. 30-43, 2014.

SILVA, Leilane Moreira *et al.* Direito e literatura: a relação concreta entre o conto júri de vítima viva e os princípios do direito. **Caderno de Graduação-Ciências Humanas e Sociais-UNIT-SERGIPE**, v. 2, n. 1, p. 119-126, 2014.

SILVA, Marlon Ribeiro da; GALLIAN, Dante Marcello Claramonte; SCHOR, Paulo. Literatura e humanização: uma experiência didática de educação humanística em saúde. **Revista Brasileira de Educação Médica**, v. 40, p. 93-101, 2016.

SILVEIRA, Vladmir Oliveira da; ROCASOLANO, Maria Mendez. Direitos Humanos. **Conceitos, significados e funções**. São Paulo: Saraiva, 2010.

SIMAS-ALMEIDA, Leonor. **Literatura e emoções: a função hermenêutica dos afetos**. Imprensa da Universidade de Coimbra/Coimbra University Press, 2019.

TRINDADE, André Karam; ROSENFELD, Luis. Direito contra literatura: liberdade, censura e democracia. **Espaço Jurídico: Journal of Law**, v. 14, n. 2, p. 495-510, 2013.

VILLAÇA, Davi Lopes. Contos de Kolimá: memória e ficção. **RUS (São Paulo)**, v. 11, n. 17, p. 211-223, 2020.

ZUIN, João Carlos. A crise da modernidade no início do século XX. **Estudos de sociologia**, v. 6, n. 11, 2001.